Brookfield

ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("BBAMI" ou "Empresa")

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2018)

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. **ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO E GESTOR DE RECURSOS**	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	A BBAMI informa ao público que a declaração de que trata este item foi firmada pelo diretor responsável (a) pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI; (b) pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI; e (c) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivadas na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Empresa foi constituída em 17 de novembro de 2005, denominada Brascan Florestal Norte Ltda., e tinha como objeto atividades relacionadas à exploração de madeira e agrícola, e seus derivados. Em 19 de abril de 2007, a Empresa teve seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros, e seu objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista. Como consequência de referida mudança de atividade, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") à prestação de serviços de administração de carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33. A BBAMI é indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., uma gestora global de ativos, com aproximadamente US$ 350 bilhões de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e Toronto sob os símbolos BAM e BAM.A, respectivamente, e na NYSE Euronext sob o símbolo BAMA.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	1) 19º ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA BBAMI, DATADA DE 1º DE ABRIL DE 2016 - MUDANÇA DE ENDEREÇO: Alteração do endereço da sede da BBAMI, para a Av. S-E PAA 10448 / PAL 40481, nº 200, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040 (Referência: Av. Embaixador Abelardo Bueno, 600, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ). 2) 20ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 22 DE JUNHO DE 2016 – INDICAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novos diretores para a Empresa, criação de novas atribuições para a Diretoria e redistribuição dos cargos e responsabilidades das áreas entre os Diretores. 3) 21ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE SETEMBRO DE 2016 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA E DO QUADRO DE SÓCIOS: Renúncia de dois diretores, inclusive do diretor responsável pela gestão de recursos, eleição de novo diretor para a Empresa, para ocupar o cargo de diretor responsável pela gestão de recursos, saída do sócio Sr. Valdecyr Maciel Gomes e entrada de novo sócio, Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira. Para maiores informações, ver a seção 8.1.(a) do presente Formulário de Referência. 4) 22ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 05 DE JUNHO DE 2017 – ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Atualização do logradouro da sede da BBAMI, em razão do Decreto Rio nº 41.981 de 13 de julho de 2016, passando o logradouro a denominar-se Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach nº 200, Ed. Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti). 5) 23ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 – ALTERAÇÃO DA DIRETORIA: Eleição de novo diretor para ocupar o cargo de diretor da BBAMI. Para maiores informações, ver a seção 8.1(a) do presente Formulário de Referência.
b. escopo das atividades	Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários como administrador pleno, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia ou acionista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de atividades a administrações e gestão de fundos de investimento em participações dedicado a investidores qualificados e profissionais. A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.

<table>
<tr>
<td>c. recursos humanos e computacionais</td>
<td>A BBAMI possui funcionários e conta com a estrutura administrativa e de pessoal da sua controladora, Brookfield Brasil Ltda. (“BRB”), conforme segue:

<table>
<tr><th>Ano</th><th>Número de Empregados</th></tr>
<tr><td>2018</td><td>2</td></tr>
<tr><td>2017</td><td>6</td></tr>
<tr><td>2016</td><td>7</td></tr>
<tr><td>2015</td><td>8</td></tr>
<tr><td>2014</td><td>10</td></tr>
<tr><td>2013</td><td>13</td></tr>
<tr><td>2012</td><td>12</td></tr>
<tr><td>2011</td><td>12</td></tr>
</table>

Contrato de Compartilhamento. A BBAMI celebrou contrato de compartilhamento de empregados com a sua controladora direta BRB. O contrato de compartilhamento estabelece que empregados da BRB que atuam em determinadas áreas que possuem integração com as atividades desenvolvidas pela BBAMI poderão ser compartilhados com esta. Dada a natureza das atividades desempenhadas por tais empregados e com base na estrutura organizacional e de controles internos existente na BRB, BBAMI e demais sociedades do grupo econômico BRB, a BBAMI declara que o compartilhamento de referidos empregados não afeta de qualquer modo a imparcialidade e independência com que tais empregados realizam suas atividades.

Com relação aos recursos computacionais, a empresa mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempanhadas, hospedando seus servidores em Datacenter TIVIT, o qual possui certificações relacionadas à gestão de qualidade, de segurança e saúde do trabalho, de serviços de TI, de segurança da informação, de infraestrutura de datacenters, entre outras, garantindo, dessa forma, um ambiente de alto nível tecnológico. Os indicadores de níveis de serviço são acompanhados mensalmente para garantir a qualidade da prestação do serviço, dentro dos padrões estabelecidos em contrato.

Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os empregados também recebem treinamentos periódicos sobre segurança da informação e temas relacionados.
</td>
</tr>
<tr>
<td>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</td>
<td>Todos os normativos internos da Empresa são elaborados, revisados e aprovados e, ainda, passam por uma revisão periódica.

As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:

Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
Código de Conduta Ética Profissional da BRB (“Código de Ética”);
NOR-011 Norma de Gerenciamento de Riscos;

</td>
</tr>
</table>

	• NOR-001 Norma de Gerenciamento do Risco Operacional; • POL-006 Política de Investimentos Pessoais; • POL-005 Política Formal de Decisão de Investimentos, de Seleção, de Alocação de Ativos e de Rateio e Divisão de Ordens; • NOR-008 Norma de Cadastro de Clientes; • NOR-009 Norma Conheça o seu Cliente; e • NOR-007 Norma de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo. • POL-004 Política de Gestão de Continuidade de Negócios
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10, sendo a BRB controladora e 9 minoritários.
b. número de empregados	2. Para maiores informações, ver item 2.2 (c) deste Formulário de Referência.
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa	Isacson Casiuch (CPF nº 595.293.267-34); Esteban Fornasar (CPF nº 035.759247-67); e Luiz Ildefonso Simões Lopes (CPF nº 042.852.127-49).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
b. data de contratação dos serviços	04 de dezembro de 2018.
c. descrição dos serviços contratados	Exame das Demonstrações Financeiras individuais da BBAMI e emissão do relatório das mesmas, expressando a opinião se as mesmas representam adequadamente a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data base de 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim, a Empresa apresenta receita em decorrência de taxas com bases fixas suficientes para cobrir seus custos e investimentos com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim, o patrimônio líquido da BBAMI em 31 de dezembro de 2018 representava mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e era superior a R$300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Demonstrações financeiras no Anexo II.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Na presente data, a Empresa atua nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de fundos de investimentos em participações ("FIP") destinados a investidores profissionais e qualificados. No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia são terceirizados para instituições financeiras contratadas. A Empresa não costuma realizar distribuição, análise e consultoria de valores mobiliários e assessoria financeira.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em	Historicamente, a BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores qualificados e profissionais, tendo, em 31 de dezembro de 2018, 16 FIPs sob sua administração e gestão, que investem em setores diversos, como infraestrutura, recursos sustentáveis, energia renovável e imobiliário.

direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Exclusivamente quotas de FIPs.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Até a data base considerada para este formulário, não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável. O objeto social da BBAMI restringe-se à administração de carteiras de valores mobiliários e a mesma não desempenha outras atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A BBAMI e a BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BRKB DTVM") estão sob controle comum indireto da Brookfield Asset Management Inc. e, assim como a BBAMI, a BRKB DTVM é administrador pleno registrado perante a CVM, contudo, atualmente as empresas mencionadas não administram o mesmo tipo de ativo. Potenciais conflitos de interesses entre a BBAMI e a BRKB DTVM serão dirimidos através dos controles internos estabelecidos nas normas e manuais das referidas sociedades, os quais estão resumidos no item 10 do presente Formulário de Referência. Maiores detalhes podem ser verificados nas políticas e normas disponibilizadas nos sites das referidas sociedades. Adicionalmente ao acima exposto, situações que potencialmente gerem conflitos de interesses entre entidades do grupo Brookfield, que não BBAMI e BRKB DTVM, e entidades investidas, direta ou indiretamente, por fundos de investimento administrados pela BBAMI devem seguir normas e procedimentos das empresas que têm por objetivo tratar tal tipo de situação e, em alguns casos, poderão ser levadas à análise e prévia aprovação em assembleia geral de quotistas dos respectivos fundos de investimento administrados e geridos pelas empresas.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31/12/2018)	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	58

b.	número de investidores, dividido por:	
i.	pessoas naturais	0
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii.	instituições financeiras	0
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0
vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	0
xi.	investidores não residentes	58
xii.	outros (especificar)	0
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total da carteira destinada a investidores qualificados: R$ 27.034.884.809,88. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R$ 0.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1. R$ 3.359.444.380,47; 2. R$ 2.326.076.595,77; 3. R$ 2.321.968.910,11; 4. R$ 1.546.368.764,47; 5. R$ 1.033.367.784,69; 6. R$ 1.025.973.566,00; 7. R$ 961.298.938,34; 8. R$ 875.902.283,18; 9. R$ 832.876.985,93; e 10. R$ 763.512.175,25.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0

xi. investidores não residentes	100%
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31/12/2018)	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R$ 27.034.884.809,88
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o	Todos os fundos administrados pela BBAMI são geridos por ela mesma. A Empresa não faz a gestão de fundos administrados por terceiros.

administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	

CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI

NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
Brookfield Brasil Ltda.	34.268.326/0001-16	Holding de instituição não-financeira	81,5%

CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI

NOME	JURISDIÇÃO	PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)
Brookfield Participações Ltda.	Brasil	81,5%
BBFH LLC	Delaware, EUA	81,5%
Brookfield Cayman Investments Ltd.	Ilhas Cayman	81,5%
Brookfield Brazil Ltd.	Ilhas Cayman	81,5%
BHAL Global Corporate Ltd.	Reino Unido	81,5%
Brookfield International Corporate Finance Ltd.	Bermuda	81,5%
Brookfield Holdings (Australia) Ltd.	Canadá	81,5%
Brookfield Asset Management Inc.	Canadá	81,5%

b. controladas e coligadas	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vide informações apresentadas na alínea ‘a’ acima.
e. sociedades sob controle comum	Tegra Incorporadora S.A.; Brookfield Brasil Participações S.A.; BGE Gestão Ltda.; Comfloresta Empreendimentos Florestais S.A.; Brascan Natural Resources Ltda.; Brascan Projetos de Recuperação Ambiental Ltda.; Fazenda Alegria Ltda.; Agropecuária Vale do Ximari Ltda.; Brookfield Participações 002 Ltda.; Brookfield Properties Brasil Realty Administrações de Imóveis Ltda.; Brookfield Participações 008 Ltda.; e

	Brookfield Brasil Participações 009 S.A. – Nenhuma das referidas sociedades exercem atividades que podem conflitar com as atividades exercidas pela BBAMI.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A estrutura societária da BBAMI está indicada no item 7.1.a, e pode ser claramente identificada.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	**DIRETORIA** A BBAMI é administrada por uma Diretoria, composta por 7 (sete) pessoas, sócios ou não. Atualmente, a Diretoria é composta pelos seguintes membros: (i) Esteban Fornasar (responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI e pela identificação e cadastro de clientes), (ii) Isacson Casiuch (responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI), (iii) Paulo Cesar Carvalho Garcia (responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na ICVM 558 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de bens), (iv) Luiz Gustavo Rodrigues Pereira (responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) Renato Cassim Cavalini, (vi) Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e (vii) Henrique Carsalade Martins, os três últimos sem designação de atividades específicas. Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto da BBAMI. **COMITÊ DE ÉTICA** A BRB, controladora da BBAMI, possui um comitê de ética ("Comitê de Ética") que tem por objetivo monitorar o cumprimento das regras e normas aplicáveis às sociedades integrantes de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética é o responsável por determinar orientações sobre as políticas a serem seguidas pela Empresa, esclarecer dúvidas sobre as políticas e normas internas bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas. **COMITÊ DE AVALIAÇÃO** Tem como objetivo discutir as avaliações dos empregados, sendo responsável por validar, ou não, o conceito final e aprovar as demandas por cursos de extensão e de formação profissional e os elegíveis aos benefícios do CFA Program. É formado pela presidência, diretorias convidadas e Gerente de RH. Na ausência do Comitê de Avaliação, a competência para aprovação das demandas por cursos de extensão e de formação profissional e os elegíveis aos benefícios do CFA Program, será do Comitê de RH. **COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO**

	Tem como finalidade promover o alinhamento e compartilhamento da comunicação, nos âmbitos estratégico e tático, por meio da troca de informações sobre planos, projetos, campanhas, peças e materiais; compartilhar melhores práticas, instituindo o trabalho colaborativo como pressuposto para garantir maior produtividade e eficácia; e capturar sinergias operacionais e financeiras, compartilhando recursos, conhecimentos e experiências; e também evitando a duplicidade de esforços em processos e ações de comunicação no plano interno ou externo. **COMITÊ DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS** É formado pela presidência e diretoria da empresa e é responsável pela administração da crise, atuando de forma direta na avaliação das consequências operacionais, legais, financeiras e de imagem, para definir as estratégias de resposta, retomada e comunicação junto as partes interessadas, visando mitigar os impactos causados pelo evento. **DEPARTAMENTOS TÉCNICOS** Compliance: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI e garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às mesmas. Jurídico: responsável por análise de questões jurídicas em geral, inclusive as atinentes aos controles internos da Empresa. Auditoria Interna: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI. Controladoria: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. Além disso, o departamento também é responsável pelo gerenciamento de riscos da empresa e dos fundos. Tesouraria: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados. TI: desenvolvimento e suporte. RH: gestão de pessoas, folha de pagamento, recrutamento, treinamento.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	**COMITÊ DE ÉTICA** O Comitê de Ética é composto por até 07 (sete) membros efetivos. Suas reuniões são realizadas trimestralmente e respectivas decisões são registradas em atas. Eventualmente podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais. **COMITÊ DE AVALIAÇÃO**

	O Comitê de Avaliação é realizado anualmente. Sendo todas as alterações e aprovações realizadas pelo CEO e/ou Sênior Managing Partner da BRB e arquivadas no Departamento de RH. O Comitê de Avaliação é composto pelos Diretores/Diretores estatutários, CEO e RH. **COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO** Composição: Vice-Presidente Sênior de Branding & Communications da Brookfield, os principais gestores de Comunicação e os responsáveis por Comunicação nas empresas. No guarda-chuva de Comunicação, consideramos áreas correlatas como Relações Institucionais e Marketing, por exemplo. Nas empresas em que não há equipe de Comunicação, o CEO ou equivalente indica um representante, geralmente da área de Recursos Humanos. Em empresas em que há uma equipe mais ampla de Comunicadores, é possível indicar mais membros. Aqui no Global Manager, eu e Kristhian participamos, acompanhando Fernando. O mesmo acontece com outras empresas do grupo, como BRK, Arteris, por exemplo. Por fim, representantes de outras áreas do Global Manager e das investidas (ex: Jurídico, RH e Operações) podem também integrar o Comitê de modo permanente, uma vez que podem ter relacionamento direto ou indireto com ações de comunicação da Empresa. Caso precisem da relação completa de membros atuais, peço que me avisem. Frequência com que são realizadas as reuniões: A cada 45 dias, em média. Forma como são registradas as decisões do Comitê de Imagem e Reputação: O Comitê não é deliberativo, se resume a funções consultivas. Por esse motivo, não há registro de decisões. O que temos é uma pauta que é enviada antes de cada encontro e uma pesquisa de avaliação da reunião, enviada após a realização da mesma. **COMITÊ DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS** É formado pela presidência e diretoria da empresa e ocorre em situações de crises, conforme definido em documento interno.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558; e (ii) identificação e cadastro de clientes, nos termos do artigo 10, da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada ("Instrução CVM nº 301") e da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei nº 9.613/98"). O diretor responsável pela gestão de recursos não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na Empresa ou fora dela, observado o §4º do art. 4º da ICVM 558;

	Ao Sr. Isacson Casiuch, na qualidade de Diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 11.087, de 10 de junho de 2010, é atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558. O diretor responsável pela administração fiduciária não pode ser responsável por nenhuma outra atividade no mercado de capitais, na Empresa ou fora dela, observado o §4º do art. 4º da ICVM 558; Ao Sr. Paulo Cesar Carvalho Garcia, na qualidade de Diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da ICVM 558; (ii) cumprimento do disposto na ICVM 558; e (iii) prevenção à lavagem de dinheiro e à ocultação de Bens, nos termos da Lei nº 9.613/98; e Ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, na qualidade de Diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da ICVM 558. Os demais diretores da BBAMI, os Srs. Renato Cassim Cavalini, Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha e Henrique Carsalade Martins, não possuem atribuição específica, atuando como diretores sem designação específica e com poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu Contrato Social.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Anexo III.
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Anexo III.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Anexo III.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	37.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos, dentre outros, são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos FIPs, monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, Bloomberg, Thomson Reuters, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, eventualmente a contratação de consultorias especializadas. As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles: (a) recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo; e (b) dependendo do fundo de investimento e do previsto no regulamento do mesmo, a decisão de investimento/desinvestimento pode ocorrer, por exemplo, através de assembleia de quotistas, na qual serão apresentadas as opções de investimento para tomada de decisão por comissão de quotistas. Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por exemplo, departamento de tesouraria, departamento jurídico, departamento de controladoria, dentre outros.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes. Para tanto, o Departamento de Compliance é responsável por elaborar e monitorar o cumprimento das normas, manuais e políticas da BBAMI, avaliar, verificar e revisar continuamente os procedimentos dos departamentos da BBAMI, tentando sempre minimizar os riscos, dando suporte técnico e de pesquisa, dentro de sua área de atuação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Há constante intercomunicação entre os departamentos da BBAMI necessários para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, o Departamento de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) monitoramento trimestral das normas internas, através da realização de teste de efetividade das mesmas; (ii) treinamento referente ao Código de Ética, Política Antissuborno e Anticorrupção e Conflito de Interesse e demais temas pertinentes à atividade de administração de carteiras; e (iii) fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável. O resultado do referido monitoramento é apresentado ao Comitê de Ética da BRB.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa no desempenho de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de Gestão de Riscos auxilia o Departamento de Gestão de Recursos a: (i) otimizar o crescimento da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na Gestão de Riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários. Os Departamentos envolvidos no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno acordado com os Clientes.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos: O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez, deverá ser realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.

	Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos serão destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes. A BBAMI possui estrutura adequada que permite atuar em conformidade com os seus objetivos, de modo a garantir o melhor atendimento aos clientes. Para o gerenciamento de riscos são utilizados controles gerenciais, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI. A controladoria, periodicamente, disponibiliza à Diretoria concernente relatório de gestão de riscos, de modo que a Diretoria possua as informações suficientes para, caso necessário, tomar ações a respeito das carteiras investidas pelos fundos de investimento. Rotinas: Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados os procedimentos relacionados a (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e as Diretorias concernentes; e (iv) revisão de metodologias e modelos.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de Gestão de Risco poderá encaminhar à diretoria e ao Comitê de Ética da BRB comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	5 funcionários, contudo, como mencionado no item 6.1.(a) a controladoria de ativos e passivos e a escrituração são serviços que são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados.
b. os sistemas de informação, as rotinas e	Rotinas e procedimentos:

os procedimentos envolvidos	a) Realizar todos os pagamentos observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e com isso evitar o pagamento de juros, multa e correção; b) Preparar arquivo eletrônico referente às operações dos fundos administrados pela BBAMI para envio aos bancos custodiantes dos respectivos fundos; c) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados aos bancos foram efetuados; d) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretivas financeiras informadas pelo Regulamento, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos; e) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de quotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da empresa sob responsabilidade de João Roque, Felipe Escamilia e José Roberto Menezes; f) Precificação dos ativos nos termos dos manuais de precificação de ativos elaborados por terceiros contratados pela BBAMI; e g) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável. Sistemas: DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Juliane Chen Yi Wen (Analista Sênior de Tesouraria): há 10 anos no Grupo Brookfield. Formada em Administração pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - Ibmec (Rio de Janeiro) e com mestrado em Economia pela Universidade de Sydney (Austrália).
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores deve sempre ser observados o Código de Ética, a Política Antissuborno e Anticorrupção e a Norma para Seleção de Prestadores de Serviços e Celebração de Contratos e Assunção de Obrigações. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; (iv) apresentação de vantagens competitivas em relação aos demais fornecedores e (v) habilitação necessária para prestação do serviço. A seleção dos fornecedores deve ser baseada em critérios objetivos, tais como: preço, prazo de pagamento, prazo de entrega, qualidade e reputação. Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, econômico-financeiros, fiscais e reputacionais. Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos Fundos de Investimentos administrados e geridos pela Empresa deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e

		monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados. O cadastro dos fornecedores será mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos pelas Empresas. Os empregados devem sempre observar as regras de Conflito de Interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o Departamento de Compliance.
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os investidores aportam capital nos fundos para cobrir os custos de transações. O administrador dos fundos revisa periodicamente o fluxo de caixa do fundo, sinalizando quanto à eventual necessidade de injeção de capital em antecipação de qualquer custo de capital que não esteja absorvido nas projeções.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	A BBAMI está sujeita à política anticorrupção aplicável às sociedades da Brookfield no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente controlada pela Brookfield Asset Management Inc., está sujeita às leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros. O Código de Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a empresa são geralmente aceitos se os mesmos tiverem valor modesto, apropriado à relação comercial e não criem a ideia de inadequação, porém nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido. Ainda prevê que, não se deve dar, prometer ou receber presentes a ou de funcionários públicos ou não. Os empregados que não cumprirem esses requisitos podem ser obrigados a reembolsar à empresa o valor de quaisquer presentes ou benefícios que receberem, sem prejuízo das demais sanções e penalidades aplicáveis. Em complemento ao previsto no Código de Ética, a BBAMI possui uma Norma de Brindes, Presentes e Entretenimentos, que estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R$400,00 (quatrocentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos oferecidos em um ano por um empregado a um terceiro não pode exceder a R$1.200,00 (mil e duzentos reais). Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R$400,00 (quatrocentos reais), o empregado deverá comunicar tal situação ao Departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade	A Política de Contingência e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência

	de negócios e recuperação de desastres adotados	ou desastres. O plano de contingência tem como ponto de partida a elaboração de um *Business Impact Analysis*, assim como uma análise de ameaças utilizando um framework de risco apropriado com definições de tolerância a risco. O Grupo Brookfield Brasil disponibilizará sua estrutura no Brasil para a Empresa em caso de eventuais contingências ou desastres e de modo que suas atividades, ainda que sob caso de contingência ou desastre, não fiquem paralisadas e sejam mantidas em níveis normais.
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelo fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	https://www.brookfield.com/pt-BR/Nossa-Empresa/Presenca-Global/America-do-Sul/Documentos-Brasil
11.	**Contingências**	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
	a. principais fatos	Anexo IV.
	b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
	a. principais fatos	Não aplicável.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Declarações no Anexo V.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Declarações no Anexo V.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Sr. **Isacson Casiuch**, brasileiro, casado, economista e advogado, portador das carteiras de identificação profissional nº 130.223, expedida pelo OAB/RJ e nº 12.949 emitida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.293.267-34, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 1.1 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Isacson Casiuch

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE COMPLIANCE

O Sr. **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 75.578 e no CPF/MF sob o nº 946.708.897-53, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela implementação e cumprimento da legislação aplicável e das regras, procedimentos e controles internos da **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 1.1 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Paulo Cesar Carvalho Garcia

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS

O Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 1.1 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Esteban Fornasar

Esteban Fornasar

Anexo II

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2018 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu
Rua São Bento, 18 -
15º e 16º andares
20090-010 - Rio de Janeiro - RJ
Brasil

Tel.: + 55 (21) 3981-0500
Fax: + 55 (21) 3981-0600
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e Diretores da
Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Sociedade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita de taxa de administração

Conforme notas explicativas nº 3.2 e nº 10 às demonstrações financeiras, as receitas de taxa de administração de fundos de investimento representam a totalidade das receitas da Sociedade. Os montantes contabilizados de receitas de taxa de administração dependem substancialmente de registros manuais das métricas e dos percentuais definidos no regulamento de cada fundo de investimento, bem como de valores que servem de base de cálculo para o reconhecimento da receita, tais como o patrimônio líquido dos fundos. Dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

© 2019 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento e os testes do desenho dos controles internos relacionados ao processo da administração para calcular os montantes de taxa de administração para cada fundo de investimento gerido e a revisão final dos montantes contabilizados como receita; (ii) para uma amostra de fundos de investimento geridos pela Sociedade, recalculamos as receitas de taxa de administração com base nas métricas e nos percentuais definidos nos respectivos regulamentos dos fundos de investimento e nas informações financeiras de tais fundos de investimento, e comparamos com os montantes contabilizados; e (iii) para essa mesma amostra, analisamos os valores reconhecidos como receita pela Sociedade com os recebimentos subsequentes nos extratos bancários, quando aplicável.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios adotados pela Administração da Sociedade para reconhecimento das receitas de taxa de administração são apropriados para suportar os montantes incluídos nas demonstrações financeiras como um todo.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.

© 2019 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ

Jônatas José Medeiros de Barcelos
Contador
CRC nº 1 RJ 093376/O-3

© 2019 Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais - R$)

ATIVOS	Nota explicativa	2018	2017	PASSIVOS	Nota explicativa	2018	2017
ATIVOS CIRCULANTES				PASSIVOS CIRCULANTES			
Caixa e equivalente de caixa	4	23.772	29.733	Fornecedores		10	43
Contas a receber de partes relacionadas	5	30.839	17.852	Impostos e contribuições	6	1.703	1.866
Impostos e contribuições		64	7	Outras contas a pagar	7	651	1.503
Outros ativos		9	26	Provisões		147	221
Total do ativo circulante		54.684	47.618	Total do passivo circulante		2.511	3.633
ATIVOS NÃO CIRCULANTES				PASSIVOS NÃO CIRCULANTES			
Depósitos judiciais		37	18	Provisões para riscos	8	124	53
Intangível		-	1	Impostos e contribuições	6	4.543	2.701
Total do ativo não circulante		37	19	Outras contas a pagar		-	20
				Total do passivo não circulante		4.667	2.774
				TOTAL DOS PASSIVOS		7.178	6.407
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9		
				Capital social		1.000	1.000
				Lucros acumulados		46.543	40.230
				Total do patrimônio líquido		47.543	41.230
TOTAL DOS ATIVOS		54.721	47.637	TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMONIO LIQUIDO		54.721	47.637

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10	61.654	57.194
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	11	(2.482)	(5.328)
LUCRO BRUTO		59.172	51.866
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
Despesas gerais e administrativas	12	(1.495)	(1.995)
Depreciação e amortização		(1)	(4)
Outras receitas		25	12
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		57.701	49.879
Receitas financeiras	13	1.383	1.273
Despesas financeiras		(69)	(64)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		59.015	51.088
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	6		
Correntes		(6.093)	(7.529)
Diferidos		(1.379)	607
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		51.543	44.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais - R$)

	2018	2017
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	51.543	44.166
Outros resultados abrangentes	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	51.543	44.166

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO
LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital social	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		1.000	33.371	34.371
Lucro líquido do exercício		-	44.166	44.166
Dividendos pagos	9	-	(37.307)	(37.307)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		1.000	40.230	41.230
Lucro líquido do exercício		-	51.543	51.543
Dividendos pagos	9	-	(45.230)	(45.230)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		1.000	46.543	47.543

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2018	2017
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido do exercício		51.543	44.166
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício:			
Depreciação e amortização		1	4
Perdão de dívida de despesas reembolsáveis	5	-	1.371
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	6	7.472	6.922
Redução (aumento) nos ativos operacionais:			
Contas a receber de partes relacionadas		(12.987)	5.734
Impostos a recuperar		(57)	-
Outros ativos e depósitos judiciais		(2)	-
Redução nos passivos operacionais:			
Fornecedores		(33)	(2)
Outros passivos		(700)	(202)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(5.968)	(7.379)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		39.269	50.614
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Dividendos pagos	9	(45.230)	(37.307)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		(45.230)	(37.307)
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(5.961)	13.307
Início do exercício		29.733	16.426
Fim do exercício		23.772	29.733
AUMENTO (REDUÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		(5.961)	13.307

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("BBAMI" ou "Sociedade") tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos e de clubes de investimentos, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, e, ainda, a participação em negócios ou capital de terceiros como sócia ou acionista.

Está domiciliada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, 200 – Edifício Pacific Tower Bloco 2 - 2º e 3º andares - salas 201 a 204 e 301 a 304 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Sociedade foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC").

A Sociedade preparou essas demonstrações financeiras com base no pressuposto de que continuará em operação futura. A Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvida significativa sobre a continuidade da Sociedade.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras são as seguintes:

3.1. Balanço patrimonial

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação for provável que ocorra nos próximos doze meses. Quando for provável que a realização ocorra em período superior a doze meses, são classificados como não circulantes.

3.2. Apuração do resultado e reconhecimento de receitas

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. A receita de serviços é reconhecida no resultado quando da prestação mensal dos serviços de administração prestados pela Sociedade. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa de sua realização. É mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares.

3.3. Caixa e equivalente de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Sociedade considera equivalente de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo; por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

As aplicações financeiras denominadas como equivalentes de caixa são classificadas na categoria "ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado".

3.4. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos, quando aplicável, quando a Sociedade for parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

A Sociedade não opera com instrumentos financeiros derivativos de nenhum tipo.

i) Classificação de ativos financeiros:

(i) Custo amortizado e método da taxa de juros efetiva.

(ii) Instrumentos da dívida classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

(iii) Instrumentos patrimoniais designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

(iv) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

ii) Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado pelo método da taxa de juros efetiva ou ao valor justo por meio do resultado.

3.5. Contas a receber de partes relacionadas

São registradas pelo valor original, acrescidos das remunerações financeiras contratuais, quando aplicável, até a data do balanço, não excedendo ao valor de mercado.

3.6. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados de acordo com os registros contábeis regulamentares, utilizando-se a metodologia do lucro presumido regime de caixa. No critério de apuração pelo lucro presumido os impostos são calculados como um percentual do lucro líquido ajustado de acordo com a legislação tributária vigente aplicando-se uma taxa de 25% para o imposto de renda e 9% para contribuição social.

Passivos de impostos diferidos sobre a diferença entre a receita faturada (contábil) e a receita recebida no exercício (lucro presumido efeito caixa) são registrados contabilmente.

3.7. Outros passivos circulantes, não circulantes e contingências

Reconhecidos no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e valor, sendo estimados na medida em que são incorridos e registrados através de provisão.

As provisões de naturezas cíveis, trabalhista, previdenciária e fiscal objeto de contestação judicial são reavaliadas periodicamente, e são contabilizadas com base nas opiniões do Departamento Jurídico interno, dos consultores legais independentes e da Administração sobre o provável desfecho dos processos judiciais nas datas dos balanços. A Sociedade adota o procedimento de provisionar a totalidade dos processos cuja probabilidade de perda tenha sido estimada como provável.

3.8. Normas e interpretações novas e revisadas

i) Aplicação das normas novas e revisadas que passaram a ser aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2018

- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (classificação e mensuração).
- IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes.
- IFRIC 22 - Transações em Moeda Estrangeira e Considerações Antecipadas.
- Modificações à IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes – Clarificações.
- Modificações à IFRS 2 - Classificação e Mensuração de Transações de Pagamentos Baseados em Ações.
- Modificações à IFRS 4 - Contratos de Seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9).
- Modificações à IAS 40 - Transferência de Propriedade para Investimentos.
- Modificações à IFRS 1 e IAS 28 - Ciclos de Melhorias Anuais 2014-2016.

A aplicação dessas normas não teve impacto relevante nos montantes divulgados no exercício atual nem em exercícios anteriores.

ii) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas, mas ainda não efetivas em 31 de dezembro de 2018

- IFRS 16 - Arrendamento Mercantil. (a)
- IFRS 17 - Contrato de Seguro. (c)
- IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento do Imposto de Renda. (a)
- Modificações à IFRS 3 e IFRS 11 e à IAS 12 e IAS 23 - Ciclo Anual de Melhorias 2015 – 2017. (a)
- Modificações à IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (Pré-pagamento com Compensação Negativa). (a)
- Modificações à IAS 28 - Investimentos de Longo Prazo em Associadas e Empreendimentos Conjuntos. (a)
- Modificações à IAS 19 – Emendas, Corte ou Liquidação do Plano. (a)
- Modificações à Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-financeiro.
- Modificações à IFRS 3 – Definição de Negócio. (b)
- Modificações à IAS 1 e IAS 8 – Definição de Material. (b)

Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após:

(a) 1º de janeiro de 2019.

(b) 1º de janeiro de 2020.

(c) 1º de janeiro de 2021.

O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes para determinadas IFRS anteriormente citadas, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada das IFRS está condicionada à aprovação prévia em ato normativo do CFC.

A Sociedade não adotou de forma antecipada tais alterações em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 e de 2017. É esperado que nenhuma dessas novas normas tenha efeito material sobre as demonstrações financeiras.

3.9. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas

A preparação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da BBAMI se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se a provisão para ações judiciais. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir significativamente dessas estimativas.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2018	2017
Disponibilidades	521	24
Aplicações em títulos de renda fixa	23.251	29.709
Total	23.772	29.733

As aplicações estão representadas por debêntures em operações compromissadas e Certificados de Depósitos Interfinanceiros, remuneradas em média 55% (95% em 2017) do CDI não havendo penalidades em caso de resgate antecipado e com prazo de vencimento de até três meses da data de contratação, e também representado pelo fundo gerido e administrado pelo BTG Pactual, composto por fundos do BTG Pactual e do Itaú Unibanco conforme seu regulamento, são remuneradas em média 101% do CDI.

5. CONTAS A RECEBER DE PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a BBAMI possui contas a receber de partes relacionadas conforme descrito a seguir:

	Taxa de administração	
	2018	2017
Brookfield Brazil Timber Fundo de Investimentos Participações	13.776	7.689
Brookfield Brazil Agriland Fundo de Investimentos Participações	15.361	9.927
Agriculture Fundo de Investimento em Participações	1.168	-
Brookfield Lo Brazil LLC	41	-
Brookfield Brazil Agriland Fund 1 LLC	72	32
Brookfield Brazil Agriland Fund 2 LLC	72	32
Brookfield Brazil Agriland Fund 3 LLC	72	32
Brookfield Brazil Agriland Fund 4 LLC	72	32
BBTFI1 LLC	-	32
BBTFI2 LLC	-	32
FL 3500 Investments LLC	41	-
Value LLC	41	-
Soy LLC	41	-
Grains LLC	41	-
Crops LLC	41	-
Timber Investments LLC	-	32
Subtotal	30.839	17.840

	Despesas reembolsáveis	
	2018	2017
Brookfield Brazil Capital Partners	-	1
Fundo Brookfield Brazil Timber Fund II	-	8
Fundo Brookfield Brazil Timber Fund IV	-	3
Subtotal	-	12
Total	30.839	17.852

As operações realizadas com partes relacionadas referem-se a taxa de administração, e a transferências de valores de forma a cobrir despesas iniciais relacionadas às atividades dos fundos. Os saldos com partes relacionadas não são atualizados monetariamente, ou acrescidos de juros e não possuem prazo de vencimento definido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Sociedade apurou perdão de dívida de despesas reembolsáveis de R$1.371.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

A remuneração da Administração foi aprovada em Ata de Reunião de Sócios, realizada em 6 de março de 2018, foi fixada a remuneração global anual de até R$1.000 para o exercício de 2018.

6. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E DIFERIDOS

a) Impostos e contribuições a pagar

	2018	2017
IRPJ e CSLL	1.446	1.559
PIS e COFINS	22	15
ISS	170	159
Outros	65	133
Total	1.703	1.866
Impostos e contribuições diferidos	4.543	2.701
Circulante	1.703	1.866
Não circulante	4.543	2.701
Total	6.246	4.567

b) Impostos e contribuições correntes

A Sociedade apurou o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido nos exercícios de 2018 e de 2017 de acordo com o regime do lucro presumido efeito caixa.

	2018	2017
Pelas regras do lucro presumido		
Receitas efetivamente recebidas	51.846	65.699
Base de cálculo - 32% (1)	16.590	21.024
Receitas financeiras efetivamente recebidas (2)	1.401	1.192
(1)+(2) = Base de cálculo do lucro presumido	17.991	22.215
Alíquotas combinadas de imposto de renda e contribuição social	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(6.093)	(7.529)

c) Imposto de renda e contribuição social diferidos

No resultado do exercício

	2018	2017
Receita de serviços prestados	64.846	60.808
Receita recebida do período	(51.846)	(65.699)
Diferença	13.000	(4.891)
Percentual para determinação da base de cálculo	32%	32%
	4.160	(1.565)
Receita financeira diferida	(104)	(220)
	4.056	(1.785)
Alíquota nominal	34%	34%
Total imposto de renda e contribuição social diferidos	(1.379)	607

No balanço patrimonial

	2017	Adições	2018
Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo	2.058	1.379	3.437
PIS e COFINS diferidos passivo	643	463	1.106
Total	2.701	1.842	4.543

7. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2018	2017
Despesas de pessoal	650	1.500
Outras	1	3
Total	651	1.503

A redução das despesas com pessoal deve-se ao fato de parte dos funcionários da Sociedade terem sido transferidos para outra sociedade do mesmo Grupo Econômico.

8. PROVISÃO PARA RISCOS

A Sociedade constitui provisões para contingências levando-se em conta apenas processos classificados pela administração como prováveis de perda, com base na opinião de seus assessores jurídicos.

Segue movimentação das provisões:

Natureza	2017	Adições/ atualizações	2018
Trabalhistas	53	71	124
Total	53	71	124

Existem processos de natureza cível, ambiental e trabalhista em andamento, no montante de R$272.496 (R$263.370 em 2017) na Sociedade, cuja probabilidade de perda foi estimada como possível não estando, portanto, nenhuma provisão registrada nas demonstrações financeiras.

Do saldo total, R$272.165 referem-se a uma única causa de natureza ambiental, mas que, todavia, está relacionada a empreendimento de outra empresa, de maneira que a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. foi incluída indevidamente no polo passivo, como terceira ré. Foi requerida a exclusão da empresa do polo passivo, motivos pelos quais a probabilidade de qualquer desembolso pela Sociedade é remota.

Adicionalmente, a Sociedade foi citada indevidamente em dois processos de natureza cível cuja probabilidade de perda é considerada provável no montante de R$775. Este montante não foi contabilizado no balanço em 31 de dezembro de 2018 já que ambos os casos se referem a outra empresa do Grupo.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, o capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R$1.000, está representado por 1.000.000 (um milhão de cotas) no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, distribuídas pelos sócios: Brookfield Brasil Ltda. no valor total de 815.000 (oitocentos e quinze mil) cotas e outros sócios pessoas físicas no valor total de 185.000 (cento e oitenta e cinco mil) cotas.

b) Dividendos pagos

Em 6 de março de 2018, a reunião de sócios aprovou a distribuição de lucros no valor de R$36.700, dos quais R$8.000 foram compensados com os dividendos intermediários apurados em 30 de abril de 2017, pagando nesta data o valor de R$15.000 e em 9 de março de 2018 o saldo remanescente de R$13.700.

Em 23 de agosto de 2018, a reunião de sócios aprovou a distribuição de lucros no valor de R$16.530, pagos nessa data.

Em 6 de março de 2017, a reunião de sócios aprovou a distribuição de lucros no valor de R$20.807, dos quais R$4.000 foram compensados com os dividendos intermediários apurados em 31 de julho de 2016, pagando nesta data o valor de R$16.807.

Em 16 de maio de 2017, a reunião de sócios deliberou sobre a aprovação de distribuição de lucros aos sócios no valor de R$20.500, pagos nessa data.

10. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2018	2017
Receita de prestação de serviços	64.846	60.808
(-) Deduções da receita (*)	(3.192)	(3.614)
Receita operacional líquida	61.654	57.194

(*) Corresponde aos impostos PIS, COFINS e ISS incidentes sobre a receita de prestação de serviços, calculados com as alíquotas de 0,65%, 3% e 2% ou 5%, respectivamente.

11. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

11.1. Integralmente relacionados a custo com pessoal como segue:

	2018	2017
Proventos	(1.608)	(4.118)
Previdência privada	(79)	(120)
Encargos sociais	(554)	(707)
Benefícios	(241)	(383)
Total	(2.482)	(5.328)

12. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2018	2017
Honorários	(368)	(129)
Despesas de viagens	(310)	(281)
Contribuição entidades de classes	(132)	(165)
COFINS diferido (*)	(381)	152
PIS diferido (*)	(82)	33
Provisão para riscos	(71)	(12)
Publicações societárias	(25)	(22)
Perdão de dívida	-	(1.371)
Outras despesas administrativas	(126)	(200)
Total	(1.495)	(1.995)

(*) Referente a despesas de PIS e COFINS calculados sobre as receitas de serviços prestados e não recebidos no período.

13. RECEITAS FINANCEIRAS

Refere-se basicamente a rendimentos de aplicações financeiras.

14. ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

14.1. Gestão de risco

Os resultados da Sociedade são suscetíveis de serem afetados de forma adversa por vários fatores de risco. Para conduzir com eficiência o processo de gestão de riscos dos seus negócios, a Sociedade mantém constante mapeamento dos riscos com base na projeção de cenários e seus impactos nos resultados. Os principais riscos para a Sociedade estão relacionados às aplicações financeiras e contas a receber e contas a pagar com parte relacionada, onde a Sociedade adota uma política de aplicação dos recursos adequada às condições atuais do mercado financeiro. Suas aplicações financeiras estão atreladas ao Real e são pós-fixadas acompanhando a variação diária do CDI (ver nota explicativa nº 4).

14.2. Categorias de instrumentos financeiros

	Classificação	31/12/2018	31/12/2017
Ativos financeiros			
caixa e bancos		521	24
Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	23.251	29.709
Contas a receber de partes relacionadas	Custo amortizado	30.839	17.852
Total		54.611	47.585
Passivos financeiros			
Fornecedores	Custo amortizado	10	43
Outras contas a pagar	Custo amortizado	651	1.503
Total		661	1.546

14.3. Valor justo dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros estão identificados a seguir:

As contas a receber da Sociedade correspondem aos resultados dos serviços prestados às suas partes relacionadas referentes a serviços de administração de fundos, os quais em geral não apresentam data de vencimento definido.

Categoria dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial são agrupados em categorias específicas obedecendo a uma hierarquia conforme o nível de intervenção com premissas independentes de mercado, sendo classificadas entre nível 1, 2 e 3 de acordo com o correspondente grau observável do valor justo.

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, os instrumentos contabilizados a valor justo foram todos classificados no nível 2. Os demais ativos e passivos financeiros são avaliados ao custo amortizado.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conforme Ata de Reunião de Sócios realizada em 26 de fevereiro de 2019, foi deliberada a distribuição de lucros aos sócios no valor de R$40.527, dos quais R$16.530 se referem a compensação de dividendos intermediários apurados no balanço de 31 de julho de 2018, sendo pago nesta data o valor de R$23.997.

16. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Sociedade e autorizadas para a emissão em 26 de março de 2019.

ANEXO III

CURRÍCULOS DOS DIRETORES

	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	**DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA**	**DIRETOR RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE**	**DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO**
NOME	Esteban Fornasar	Isacson Casiuch	Paulo Cesar Carvalho Garcia	Luiz Gustavo Rodrigues Pereira
IDADE	43 anos	62 anos	50 anos	42 anos
PROFISSÃO	Administrador	Advogado e Economista	Advogado	Economista
CPF OU NÚMERO DO PASSAPORTE	035.759.247-67	595.293.267-34	946.708.897-53	037.662.427-25
CARGO OCUPADO	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
DATA DA POSSE	01.09.2016	22.06.2016	28.12. 2012	22.06.2016
PRAZO DO MANDATO	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA EMPRESA	Diretor responsável pela identificação e cadastro de clientes, nos termos do artigo 10, da Instrução CVM nº 301 e da Lei nº 9.613.	Não aplicável.	Diretor responsável pela área de prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens, nos termos da Lei nº 9.613/98.	Não aplicável.

Esteban Fornasar, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras administradas e pela identificação e cadastro de clientes da BBAMI, se juntou à Brookfield em 2014 como responsável pelo planejamento estratégico e investimentos da Brookfield Agriculture Group. Esteban é formado em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com curso de extensão em conjuntura econômica e economia, na UFRJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), respectivamente. Esteban ainda é Chartered Financial Analyst (CFA), certificado pelo CFA Institute Board of Governors.

Isacson Casiuch, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI, juntou-se a Brookfield pela primeira vez em 1997, ocupando por 12 anos a posição de Diretor-Executivo do Banco Brascan (atual BRKB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) nas áreas de Investment Banking, Underwriting e Distribuição, Corporate e Crédito. Entre 2008 e 2011, foi sócio e diretor do Banco Modal e representou o Fundo Coliseu no Conselho de Administração da Taesa S.A. Em 2012, retornou à Brookfield, onde é o responsável pelo relacionamento financeiro e institucional da Brookfield com o mercado de crédito e de capitais. Isacson é advogado e economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, com mestrado em Administração pela Fundação Getulio Vargas (FGV) e MBA pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (Ibmec). Isacson ainda foi aprovado pelo Exame de Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA.

Paulo Cesar Carvalho Garcia, diretor responsável pelo Compliance da BBAMI, é diretor jurídico da Brookfield Brasil desde janeiro de 2005. Além de ser responsável pelos assuntos de natureza jurídica, incluindo a execução de diversos negócios e operações no Brasil, Paulo é o responsável pela área de compliance do grupo no Brasil desde agosto de 2013. Paulo participou do Programa de Gestão Avançada da Fundação Dom Cabral/INSEAD em 2006, é pós-graduado em Direito de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio (1995) e concluiu sua graduação em Direito pela PUC em 1990.

Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, diretor responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI, é *controller* da Brookfield desde 2009. Luiz concluiu sua graduação em economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2000.

Anexo IV

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

Emitido em: 20/02/2019

Ativo

Empresa:	BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A. MB Engenharia 039 S.A. Município de Cuiabá
Contrário:	Euclides de Lima
Tipo da Ação:	Ação Popular
Nº Principal:	0000906-43.2009.8.11.0082
Órgão Principal:	Vara Especializada de Meio Ambiente - TJMT - Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso - Cuiabá - MT
Escritório Responsável:	Milaré Advogados
Natureza:	Ambiental
Valor Originário da Causa:	R$ 160.000.000,00
Valor Atualizado:	R$ 271.784.896,00 (30.12.2018)
Probabilidade:	PERDA Possível
Resumo:	Trata-se de Ação Popular que visa a condenação dos réus em (i) obrigação de não fazer consistente em não execução do Residencial Bonavita ou qualquer ação correlata que implique intervenção em área de preservação permanente – APP de córrego tributário ao córrego Barbado, (ii) obrigação de fazer consistente em realização de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV, (iii) obrigação de fazer consistente na recomposição da vegetação da área de preservação permanente do aludido córrego tributário, (iv) obrigação de fazer consistente em implementação de benfeitorias em áreas verdes existentes nos bairros circunvizinhos e de programas de educação ambiental nas escolas públicas da região durante 5 (cinco) anos, (v) condenação das rés à indenização por danos morais, com obrigação de fazer consistente em compensação financeira pela degradação no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a ser revertido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, e (vi) declaração de nulidade de qualquer título executivo extrajudicial firmado pelas Rés que não contemplem as exigências contidas na legislação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

O Sr. **Isacson Casiuch**, brasileiro, casado, economista e advogado, portador das carteiras de identificação profissional nº 130.223, expedida pelo OAB/RJ e nº 12.949 emitida pelo Conselho Regional de Economia, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.293.267-34, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda -CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 12 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil ("**BACEN**"), Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**") ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("**PREVIC**"), tampouco não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Isacson Casiuch

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS

O Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028 (Referência: Entrada pela Av. Antônio Gallotti), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.885.391/0001-62 ("**BBAMI**"), declara, conforme o item 12 do Anexo 15-II da Instrução nº 558 da Comissão de Valores Mobiliários, de 26 de março de 2015 ("**Instrução CVM 558**" e "**CVM**", respectivamente), que (i) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil ("**BACEN**"), Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**") ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar ("**PREVIC**"), tampouco não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Esteban Fornasar

Esteban Fornasar